

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CL Nº 049/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (COTAÇÃO DE PREÇOS, RESERVAS, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E CANCELAMENTO – INCLUÍDO O REEMBOLSO – DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E CORRELATOS.

CONTRATANTE: AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.843/0001-41, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto nº 6.017/07, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, CEP 89036-200, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, junto à sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, neste ato representada por seu Diretor Geral, o senhor **HEINRICH LUIZ PASOLD**, identidade nº XXX066X, emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública/SC e CPF nº XXX.473.XXX-XX, que este subscreve.

CONTRATADA: SELFECORP OPERADORA TURÍSTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME, com sede na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro II, nº 288, andar 15, Bairro Jardim, CEP 09.080-000, inscrita no CNPJ sob o nº 74.357.443/0001-70, neste ato representada pelo senhor **FERNANDO DARÉ RIOTTO**, portador da CI nº XX.557.XXX, SSP/SP e portador do CPF nº XXX.081.XXX-XX.

Assim, os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CL nº 049/2020, instruído no Processo Licitatório nº 046/2019 (Dispensa de Licitação para fornecimento de combustível), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ao Parecer Jurídico nº 0352/2020 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto deste Primeiro Termo Aditivo – Retificação da Data de Vigência constante da Cláusula 3, sub-item 3.1 do Contrato nº 049/2020 do Processo Licitatório nº 046/2019,

Assim, por conta deste Segundo Termo Aditivo, a respectiva Cláusula 3 do Contrato CL nº 049/2020, passará a constar com a seguinte redação:

O prazo de vigência deste Contrato estará condicionado ao término do exercício financeiro (2021), ou seja: **31 de dezembro de 2022**, ou então, a utilização do saldo financeiro existente à data de assinatura do contrato administrativo CL nº 049/2020 e relativamente a Ata de Registro de Preços advinda do Processo Licitatório nº 046/2019, cujo valor inicial era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) sendo utilizado o montante de R\$ 14.962,28 (quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavo) e restando o saldo de

R\$ 45.037,72 (quarenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos). Enfim, o prazo de vigência dar-se-á com a ocorrência de qualquer destas situações retro mencionadas; qual ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificações

As demais cláusulas do Contrato CL nº 049/2020 do Processo Licitatório nº 046/2019, com exceção da alteração da vigência, permanecem inalteradas, e desde já ratificadas em todos os seus termos e condições.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam este 2º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 049/2020, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Blumenau (SC), em 02 de Dezembro de 2021.

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR
HEINRICH LUIZ PASOLD – Diretor Geral
- CONTRATANTE -

SELFECORP OPERADORA TURÍSTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME
(CNPJ nº 74.357.443/0001-70)
- CONTRATADA – **FERNANDO DARÉ RIOTTO**
Titular/Representante legal – CPF nº XXX.081.XXX-XX

Testemunhas:

ANA CLAUDIA HAFEMANN
Analista de Regulação e Fiscalização da AGIR
CPF nº XXX.611.XXX-XX

THAYANA LETICIA SEIBT
Assessora de Diretoria da AGIR
CPF nº XXX.135.XXX-XX